

Lei nº 201, de 6 de junho
de 1955

I Dispõe sobre abertura de
crédito especial

A Câmara Municipal de Uchiã decreta e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Contadorio Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado ao pagamento da contribuição anual devida à Sociedade de São Vicente de Paulo, no exercício passado e no atual, conforme determina a lei municipal nº 165, de 09/10/1953.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchiã,
em 6 de junho de 1955.

Antonio Pardo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data
supra.

Uchiã
Secretário de Prefeitura